



Governo Municipal de
Acaraú
Secretaria de Administração e Finanças
Setor de Licitação e Contratos Públicos



ATA COMPLEMENTAR DA SESSÃO DE APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS NOVOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS.

TOMADA DE PREÇOS Nº 2204.01/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA VISANDO A RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS, JUNTO A FAZENDA NACIONAL DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE ACARAÚ/CE.

Data da Abertura: 22 de maio de 2019.
Horário: 12h30min.
Local: Prefeitura Municipal de Acaraú/CE.
Endereço: Av. Nicodemos Araújo, 2105 – Bairro: Vereador Antônio Livino da Silveira - Acaraú/CE.

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezanove, na cidade de Acaraú/CE, reuniram-se, a partir das doze horas e trinta minutos, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Acaraú nomeada pela Portaria n.º 001/2019 - GAB, composta pelos servidores Ana Flávia Teixeira - Presidente, Sandra Maria Silveira Oliveira e Maria Rosângela de Sousa - membros abaixo assinados, com a finalidade de prosseguir com os atos de apresentação e análise dos novos Documentos de Habilitação e abertura dos invólucros contendo a Proposta de Preços da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2204.01/2019**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA VISANDO A RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS, JUNTO A FAZENDA NACIONAL DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE ACARAÚ/CE**. Dado o início a Sessão e conforme previsto na sessão anterior – *“Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas”*. Neste contexto, a Empresa **FREITAS E ARAÚJO ADVOCACIA E CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.824.957/0001-00, apresentou os documentos: CRC (**Item 2.2, subitem 2.2.1**); atestado comprovando serviços de recuperação de créditos (**Item 4.2.5, subitem 4.2.5.3**) e histórico de ocorrências acompanhados dos contratos (**Item 4.2.6, subitem 4.2.6.5**), tornando-se **HABILITADA**, em cumprimento as normas editalícias e as da Lei Federal Nº 8.666/93 regulamentadora das Licitações Públicas. Após a divulgação do resultado, a Presidente da Comissão de Licitação perguntou ao participante do certame se havia intenção de interpor recurso contra a sua decisão, e o mesmo afirmou que não. Então a Comissão consignou o ato de sua omissão em Ata. Conforme determina o edital, a Comissão de Licitação possibilita que se proceda com a abertura do invólucro (Envelope “B”) contendo a Proposta de Preços da empresa habilitada, posto que a participação no certame fora apenas de

[Handwritten signatures and initials]



Governo Municipal de

Acaraú

Secretaria de Administração e Finanças
Setor de Licitação e Contratos Públicos



um proponente. A Comissão fez a verificação da proposta e concorda que a mesma atende as exigências editalícias conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em seguida foi feito o mapa comparativo/demonstrativo de preço e, ao ser comparada/demonstrada à proposta chegou-se ao seguinte resultado: **FREITAS E ARAÚJO ADVOCACIA E CONSULTORIA**, apresentou o valor de 0,20 (vinte) centavos, por cada real alcançado, em decisão administrativa ou judicial, após o trânsito em julgado, levando em conta o valor estimado de **R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)**, com como saldo existente para o Município de Acaraú. Então, de acordo com os critérios estabelecidos na **TOMADA DE PREÇOS Nº 1705.01/2018**, sagra-se vencedora a empresa: **FREITAS E ARAÚJO ADVOCACIA E CONSULTORIA**. A Comissão Permanente de Licitação divulgou o resultado do julgamento da proposta e pergunta se o participante teria interesse de interpor recurso a respeito da decisão, desta vez com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b". Em se tratando apenas de único proponente presente à sessão e visto que o mesmo não manifestou qualquer interesse por utilizar-se do prazo recursal, seguimos com as informações deste processo licitatório anexadas em Ata, devidamente assinada pela Comissão e pelo licitante presente. Nada mais havendo a ser consignado, foi encerrada a sessão.

COMISSÃO		
Função	Nome	Assinatura
Presidente da CLP:	Ana Flávia Teixeira	<i>Ana Flávia Teixeira</i>
Membro da CPL:	Sandra Maria Silveira Oliveira	<i>Sandra Maria Silveira Oliveira</i>
Membro da CPL:	Maria Rosângela de Sousa	<i>Maria Rosângela de Sousa</i>

EMPRESA/CNPJ	REPRESENTANTE/CPF	ASSINATURA
FREITAS E ARAÚJO ADVOCACIA E CONSULTORIA CNPJ: 07.824.957/0001-00	Valdimiro Antônio de Souza Silveira CPF: 630.822.173-20	<i>Valdimiro Antônio de Souza</i>